



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA

Campus Universitário Marco Zero do Equador – Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n - Km 02

CEP: 68.903-000 - Fone: (0\*\*96) 3312-1718  
Home-page: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) - e-mail: [acea@unifap.br](mailto:acea@unifap.br)

## RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO

**CONTRATO:** 015/2020

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um bloco de salas de aula no Campus de Santana, no Município de Santana-AP, que será prestado nas condições estabelecidas nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual."

**CONTRATADA:** ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

**ASSUNTO:** MANIFESTAÇÃO AO PARECER Nº 00136 / 2020 /GAB/  
PFUNIFAP/ PGF/ AGU.

À PROAD,

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o PARECER n. 00136/2020/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU, que versa sobre a impossibilidade de prorrogação do Contrato Nº 015/2020 - UNIFAP. Sopesando o conteúdo apresentado no referido Parecer, apresentamos o que segue:

- 1) Sobre o início da vigência do Contrato, embora o escopo da avença estabeleça a data de assinatura do termo como sendo o início da vigência, nosso entendimento, indo ao encontro do princípio da publicidade (art. 37, § 1º da Constituição Federal e art. 61 da Lei Nº 8.666/93) para a validade dos atos administrativos, entendemos que o prazo de vigência do aludido Contrato dá-se mediante a sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). Se considerarmos essa data como sendo o marco do início da vigência do Contrato em tela, teremos que essa data é no dia 14/02/2020 e, portanto, se contarmos a partir deste marco constataremos que a vigência do contrato se daria até 10/11/2020, como houve a suspensão dos prazos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA

Campus Universitário Marco Zero do Equador – Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n – Km 02

CEP: 68.903-000 - Fone: (0\*\*96) 3312-1718  
Home-page: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) - e-mail: [acea@unifap.br](mailto:acea@unifap.br)

por 30 (trinta) dias úteis, conforme apontado no Memorando Eletrônico Nº 107/2020 – PREFEITURA, essa vigência se estenderia até o dia 23/12/2020, portanto, não estaria vencido o referido contrato, momento em que é possível fazer a devida prorrogação contratual.


2) Vejamos como ficaria os prazos, considerando que a data de início é 14/02/2020 (data da publicação no DOU) e a suspensão dos prazos:

- De 14/02/2020 a 28/05/ (data da paralisação) – transcorreram 104 (cento e quatro) dias;
- O contrato ficou suspenso por 30 (trinta) dias úteis até 10/07/2020;
- De 10/07/2020 até o dia 22/12/2020 – transcorreram 166 (cento e sessenta e seis) dias;
- Somados os dias corridos ( $104 + 166 = 270$ ), teremos os 270 (duzentos e setenta) dias corridos, que é a vigência do contrato.

Isto posto, considerando o iminente encerramento do prazo de vigência no vindouro dia 22/12/2020, ponderamos pela imediata prorrogação do prazo de vigência do Contrato em comento, conforme solicitado no memorando supracitado, se for esse o entendimento.

Salvo melhor juízo.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2020.

  
Raimundo Brazão do Rosário  
Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura  
Portaria Nº 1680/2018 - UNIFAP